

a. A audiência pública ocorrerá no dia 6 de abril de 2022, de 14 às 17 horas, por meio do aplicativo Microsoft Teams, acessível pelo link [https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_ZWISZWlWmJAtMjjiNi00OWNiLThhMGEtYtXzYz3ZTUyOTZk%40thread.v2?context=%7b%22id%22%3a%224499f4ff-24a6-4b42-b7ef-124afcad9c13%22%2c%22oid%22%3a%2228c23c690-ff19-4c79-a193-2d372eb61da3%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZWISZWlWmJAtMjjiNi00OWNiLThhMGEtYtXzYz3ZTUyOTZk%40thread.v2?context=%7b%22id%22%3a%224499f4ff-24a6-4b42-b7ef-124afcad9c13%22%2c%22oid%22%3a%2228c23c690-ff19-4c79-a193-2d372eb61da3%22%7d)

III.2. Fica designada a Superintendência de Dados Técnicos - SDT como unidade organizacional responsável e ficam designados como presidente da audiência pública o servidor Cláudio Jorge Martins de Souza e como secretário da audiência pública o servidor Daniel Brito de Araújo.

III.3. A audiência pública seguirá a seguinte programação:

INÍCIO	TÉRMINO	ATIVIDADE
14h00	14h15	Recepção e credenciamento dos participantes
14h15	14h30	Abertura da audiência pública pelo presidente
14h30	15h15	Exposição do tema pela SDT
15h15	16h30	Pronunciamento dos expositores, por ordem de recebimento de inscrições
16h30	17h00	Debates e encerramento

III.4. O interessado em participar da audiência pública deve solicitar sua inscrição até o dia 31 de março de 2022, por meio de formulário eletrônico disponível na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet, optando pela modalidade de participação como "ouvinte" ou "expositor", conforme o caso.

III.5. A solicitação de inscrição é individual, devendo ser preenchido um formulário para cada interessado.

III.6. O interessado receberá a confirmação de inscrição por e-mail, a ser enviado para o correio eletrônico informado no formulário.

III.7. Independentemente da confirmação de inscrição, o acesso à audiência pública presencial só será permitido aos interessados cadastrados na recepção do local, que será ocupado por ordem de chegada até o seu limite de assentos, em respeito aos requisitos de segurança.

III.8. Será priorizado o acesso para interessados inscritos como expositores.

III.9. Na data da audiência pública, será permitida a inscrição de novos expositores, a critério do presidente da audiência pública, observada a promoção da ampla participação social e considerado o horário de encerramento previsto.

III.10. Cada exposição estará limitada ao tempo determinado pelo presidente da audiência e obedecerá à ordem de inscrição.

III.11. Os membros da mesa poderão interpor o expositor sobre assuntos diretamente ligados à exposição feita, sendo permitido o debate esclarecedor.

III.12. Todas as manifestações serão gravadas em meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seu conteúdo, e disponibilizadas aos interessados.

IV. DOS PRAZOS PARA MANIFESTAÇÃO DA ANP

IV.1. O relatório de contribuições recebidas deverá ser publicado na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet, em até dez dias úteis após o término do prazo de consulta pública.

IV.2. O relatório da audiência pública deverá ser publicado na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet, em até trinta dias após a data da realização da audiência pública.

IV.3. O relatório contendo o posicionamento da ANP em relação às contribuições recebidas deverá ser publicado na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet, em até trinta dias úteis após a data da reunião de Diretoria Colegiada que tenha aprovado o relatório.

RODOLFO HENRIQUE DE SABOIA  
Diretor-Geral

#### AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS Nº 3/2022

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais e com base nas deliberações tomadas na 1.077ª Reunião de Diretoria, realizada em 19 de janeiro de 2022, e no que consta no processo administrativo ANP nº 48610.223551/2021-21, COMUNICA que realizará Audiência Pública, precedida de Consulta Pública, conforme apresentado a seguir:

Assunto: Proposta de ato normativo que altera a Resolução ANP nº 19, de 14 de junho de 2013, que estabelece os critérios e procedimentos para execução das atividades de Certificação de Conteúdo Local.

I. DOS OBJETIVOS

I.1. A promoção da participação social no processo regulatório da ANP tem por objetivos:

a. obter contribuições sobre matéria regulatória de interesse geral de agentes econômicos, consumidores ou usuários de bens e serviços da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis; e

b. dar publicidade, transparência e legitimidade às ações regulatórias da ANP.

II. DA CONSULTA PÚBLICA

II.1. A minuta de ato normativo objeto da audiência pública, bem como a documentação técnica que a fundamentou, estão à disposição dos interessados na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet (<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/consultas-e-audiencias-publicas>).

II.2. A consulta pública será realizada pelo período de 45 dias, contados a partir da publicação deste aviso no Diário Oficial da União, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

II.3. As contribuições deverão ser encaminhadas à ANP por meio do formulário eletrônico disponível na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet. Caso haja interesse e o espaço dedicado para as respostas no formulário eletrônico não seja suficiente, documentos adicionais poderão ser encaminhados para o seguinte endereço de correio eletrônico: [scl@anp.gov.br](mailto:scl@anp.gov.br).

III. DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

III.1. Local da audiência pública:

III.2. A audiência pública ocorrerá no dia 23 de março de 2022, de 10 às 12 horas, por meio do aplicativo MS Teams, acessível pelo link: [https://nam10.safelinks.protection.outlook.com/ap/t-59584e83?url=https%3A%2F%2Fteams.microsoft.com%2F%2Fmeetup-join%2F19%253ameeting\\_NGY5YTIwMDAtZmY3OC00ZmU3LTg5MjktYzhkNjg2N2EzNjA0%2540thread.v2%2F0%3Fcontext%3D%2527b%2522id%2522%253a%25224499f4ff-24a6-4b42-b7ef-124afcad9c13%2522%252c%2522oid%2522%253a%252228c23c690-ff19-4c79-a193-2d372eb61da3%2522%257d&data=04%7C01%7Cgftinoco%40anp.gov.br%7C47f2129b87614b64817c08d9dac7d8e1%7C4499f4ff24a64b42b7ef124afcad9c13%7C0%7C0%7C637781374134149318%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJWIjojMC4wLjAwMDAilCjQjoiV2luMzIiLCBtIl61k1haWwiLCXVCI6Mn0%3D%7C3000&sdata=laa1IyYEWYRcoGCFv%2BANoYfy81EGsUawRHC6dfdE%3D&reserved=0](https://nam10.safelinks.protection.outlook.com/ap/t-59584e83?url=https%3A%2F%2Fteams.microsoft.com%2F%2Fmeetup-join%2F19%253ameeting_NGY5YTIwMDAtZmY3OC00ZmU3LTg5MjktYzhkNjg2N2EzNjA0%2540thread.v2%2F0%3Fcontext%3D%2527b%2522id%2522%253a%25224499f4ff-24a6-4b42-b7ef-124afcad9c13%2522%252c%2522oid%2522%253a%252228c23c690-ff19-4c79-a193-2d372eb61da3%2522%257d&data=04%7C01%7Cgftinoco%40anp.gov.br%7C47f2129b87614b64817c08d9dac7d8e1%7C4499f4ff24a64b42b7ef124afcad9c13%7C0%7C0%7C637781374134149318%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJWIjojMC4wLjAwMDAilCjQjoiV2luMzIiLCBtIl61k1haWwiLCXVCI6Mn0%3D%7C3000&sdata=laa1IyYEWYRcoGCFv%2BANoYfy81EGsUawRHC6dfdE%3D&reserved=0)

III.3. Fica designada a Superintendência de Conteúdo Local - SCL como unidade organizacional responsável e ficam designados como presidente da audiência pública o servidor Gustavo de Freitas Tinoco e como secretária da audiência pública a servidora Ana Karolina Muniz Figueredo.

III.4. A audiência pública seguirá a seguinte programação:

INÍCIO	TÉRMINO	ATIVIDADE
09h00	10h00	Recepção e credenciamento dos participantes
10h00	10h15	Abertura da audiência pública pelo presidente
10h15	10h45	Exposição do tema pela unidade organizacional responsável
10h45	11h30	Pronunciamento dos expositores, por ordem de recebimento de inscrições
11h30	12h00	Debates e encerramento

III.5. O interessado em participar da audiência pública deve solicitar sua inscrição até o dia 21 de março de 2022, por meio de formulário eletrônico disponível na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet, optando pela modalidade de participação como "ouvinte" ou "expositor", conforme o caso.

III.6. A solicitação de inscrição é individual, devendo ser preenchido um formulário para cada interessado.

III.7. O interessado receberá a confirmação de inscrição por e-mail, a ser enviado para o correio eletrônico informado no formulário.

III.8. Independentemente da confirmação de inscrição, o acesso à audiência pública presencial só será permitido aos interessados cadastrados na recepção do local, que será ocupado por ordem de chegada até o seu limite de assentos, em respeito aos requisitos de segurança.

III.9. Será priorizado o acesso para interessados inscritos como expositores.

III.10. Na data da audiência pública, será permitida a inscrição de novos expositores, a critério do presidente da audiência pública, observada a promoção da ampla participação social e considerado o horário de encerramento previsto.

III.11. Cada exposição estará limitada ao tempo determinado pelo presidente da audiência e obedecerá à ordem de inscrição.

III.12. Os membros da mesa poderão interpor o expositor sobre assuntos diretamente ligados à exposição feita, sendo permitido o debate esclarecedor.

III.13. Todas as manifestações serão gravadas em meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seu conteúdo, e disponibilizadas aos interessados.

IV. DOS PRAZOS PARA MANIFESTAÇÃO DA ANP

IV.1. O relatório de contribuições recebidas deverá ser publicado na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet, em até dez dias úteis após o término do prazo de consulta pública.

IV.2. O relatório da audiência pública deverá ser publicado na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet, em até trinta dias após a data da realização da audiência pública.

IV.3. O relatório contendo o posicionamento da ANP em relação às contribuições recebidas deverá ser publicado na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet, em até trinta dias úteis após a data da reunião de Diretoria Colegiada que tenha aprovado o relatório.

MARCELO PAIVA DE CASTILHO CARNEIRO

Diretor-Geral  
Substituto

#### COMUNICADO Nº 18, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização do interessado no endereço constante no processo em referência, cujo objeto é a revogação da autorização de revenda de combustíveis de aviação, conforme art. 19, II, Resolução ANP nº 18/06, torna público, sob a forma de extrato, que o abaixo identificado deverá apresentar ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados a partir desta publicação, nos termos da Lei nº 9.784/99:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
48610.221377/2019-67 Ofício n.º 1542/2021/SDL-CREV	21.408.194/0001-39	ADB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI EPP

As alegações finais e a documentação requisitada no bojo do respectivo processo administrativo deverão ser apresentadas, formalmente, e dentro do prazo estabelecido, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, por meio do sistema SRD, disponível no endereço eletrônico [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br), devendo o documento estar obrigatoriamente assinado e acompanhado da devida comprovação da capacidade do signatário para assinatura ou outorga de poderes para a sua representação, sob pena de seu não conhecimento.

Conforme previsto no art. 26, V, da Lei nº 9.784/99, o referido processo terá continuidade independentemente da apresentação de complemento de alegações finais ou do comparecimento do interessado ou de seu representante legal, dando-se prosseguimento ao feito, ensejando a adoção de providências para a revogação definitiva da autorização anteriormente concedida, sem prejuízo de outras determinações legais cabíveis.

ADRIANA NICKEL LOURENÇO  
Superintendente Adjunta de Distribuição

#### COMUNICADO Nº 17, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização dos interessados nos endereços constantes nos processos em referência, cujo objeto é a revogação da autorização do exercício da atividade de revenda varejista de combustível automotivo, nos termos da Resolução ANP nº 41/2013, torna público, sob a forma de extrato, que, após a conclusão de processo administrativo regularmente desenvolvido nos termos da Lei nº 9.784/99, foi revogada a autorização outorgada para o exercício da atividade de revenda varejista de combustível automotivo, devendo o referido agente econômico cessar imediatamente toda e qualquer prática relacionada à atividade de revenda varejista de combustível automotivo, sob pena de aplicação das disposições contidas na Lei nº 9.847/99.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
48610.201998/2020-68 Ofício n.º 1371/2021/SDL-CREV	21.756.061/0001-53	POSTO MIL COMÉRCIO DE DERIVADOS EIRELI
48610.211436/2019-99 Ofício n.º 1627/2021/SDL-CREV	11.097.061/0002-16	JSS COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
48610.210636/2019-24 Ofício n.º 1534/2021/SDL-CREV	11.239.927/0001-03	MARIA DE FÁTIMA SOUZA DE JESUS - ME
48610.200886/2019-56 Ofício n.º 1991/2021/SDL-CREV	04.771.282/0001-81	AUTO POSTO LARGO DO JAPONÊS LTDA
48610.220873/2019-01 Ofício n.º 1911/2021/SDL-CREV	23.893.267/0001-50	ACS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

